

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 156/66

PARECER CEE-nº 1172/74
Aprovado por Deliberação de
05/junho/74

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto
ASSUNTO: Recontratação de Elvira Maria Caldas da Silva, como
Professor-Assistente, Junto ao Departamento de Física e
Química

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO: Solicita a Direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto autorização para recontratar Elvira Liaria Caldas da Silva, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Física e Química.

FUNDAMENTAÇÃO: Os autos se encontram corretamente instruídos de acordo com as disposições da Portaria CESESP-nº 11/73, que regulamenta o assunto. Os órgãos colegiados da Faculdade se manifestaram favoráveis à recontratação, por unanimidade.

CONCLUSÃO: Favorável a recontratação por, parte da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, de Elvira Maria Caldas da Silva, como Professor-Assistente, Junto ao Departamento de Física e Química.

São Paulo, 5 de maio de 1974.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de Julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente